



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 049/2025– CMAS, de 14 de novembro de 2025.**

***Súmula:*** Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A apresentação de Emenda Parlamentar nº 202530840005, de autoria do deputado Diego Garcia, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de novembro de 2025;

### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a programação dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sem contrapartida do município, para a OSC- Obras Assistenciais São Vicente de Paulo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LYGIA MARIANE BORDONAL  
Data: 17/11/2025 13:50:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Lygia Mariane Bordonal**  
*Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*